



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.222 DE 12 DE AGOSTO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 43.872,55 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de CR\$ 43.872,55 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), ref. a quinta parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação de Pais e Amigos do Futsal de Taquaritinga - APAFUT, conforme Lei nº 2.525 de 27 de Abril de 1.993.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 DE AGOSTO DE 1993

Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -